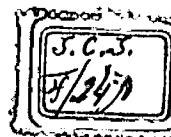


1931

Fls.

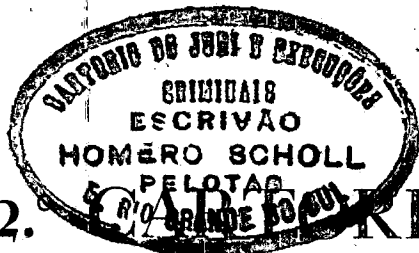


Juizo Municipal do Cível e Crime

PELOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BRASIL



2. RIO GRANDE DO SUL RIO

Escrivão

Henrique Luiz Gonzaga Leal

*Justiça do Trabalho
(Demissão e Férias)*

Governador Veronez -

Salim Francisco Karan -

Autuação

Anno de mil novecentos *quarenta e um* aos *três* dias do mez de *Junho* nesta cidade de Pelotas, neste

Cartorio autuo as peças que adiante se seguem, do que faço este

termo. Eu, *Luiz Gonzaga Leal* Escrivão

publicado e assinado Luiz G. Leal



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

P. Pelotas S/N

1939
Primeira
TERCEIRA JUNTA

103
aut

10

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: DEMISSÃO E FERIAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO em nome de
seu associado GOERCINDO VERONA contra a firma
SALIN FRANCISCO KARAN

M. T. I. C. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

cativa.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

Séde: Rua Gal. Osorio, 758

DE PELOTAS

Fundado em 17 de março de 1933 e reconhecido em
24 de março de 1934



Pelotas, 7 de julho de 1939.

Ilmo. Sr. Lauro G. Granja
M.D. Guarda-fiscal do Trabalho
Nesta.

Respeitosas saudações.

Gomercindo Verona, associado deste Sindicato, sob matricula nº 271, e portador da Carteira Profissional nº 15.260-série 5a.; por nosso intermedio reclama o seguinte:

que, tendo trabalhado na firma Salim Francisco Karam, estabelecida nesta cidade á rua 7 de Setembro nº 351, com negocio de fazendas por atacado, onde ocupava o cargo de viajante e para a qual entrou em 1º de março de 1936, e não em 1º de abril de 1937 como consta da Carteira Profissional, o que poderá comprovar, e percebendo ultimamente o ordenado fixo de trezentos mil rs. (Rs. 300\$000) e mais a comissão de 5% sobre o bruto das vendas por ele efetuadas, comissão essa que não consta da Carteira Profissional, mas que poderá comprovar também que percebia, tendo realizado a média de cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta réis (176\$250 rs.) mensaes de comissões, perfazendo, dessa fórmula, o ordenado total de quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta réis (Rs. 476\$250), foi despedido, sem justa causa, a 10 de julho de 1938;

assim, reclama a indenização a que tem direito, ou sejam: dois menses de ordenado á razão de quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta rs., perfazendo, pois, o total da indenização, a importancia de novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos réis (Rs 952\$500).

Solicitando a V.S. as providencias devidas no caso, estamos certos de que será feita Justiça ao reclamante, antecipando-vos nosso agradecimento pela atenção que nos dispensareis.

Sem mais para este, subscrevemo-nos com nossas saudações cordeaes.

Pelotas, 7 de julho de 1939
pelo Sindicato dos Empregados no Comércio
José de ...

2000 REIS
700 REIS
7 DE JULHO DE 1939
TESOURO NACIONAL

-Anexa-: Carteira Profissional nº 15.260-5a.série.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

Séde: Rua Gal. Osorio, 758

DE PELOTAS

Fundado em 17 de março de 1933 e reconhecido em
24 de março de 1934



Pelotas, 8 de julho de 1939.

Ilmo. Sr. Lauro G. Granja
M. D. Guarda-fiscal do Trabalho
Nesta.

Respeitosas saudações.

Gomercindo Verona, associado deste Sindicato, sob matrícula nº 271, e portador da Carteira Profissional nº 15.260-série 5a., por nosso intermedio reclama o seguinte:

que, tendo sido despedido, em 10 de julho de 1938, da firma Salim Francisco Karam, estabelecida nesta cidade á rua 7 de Setembro nº 351, com negocio de fazendas por atacado, não recebeu as férias correspondentes ao periodo de 1º de março de 1937 a 1º de março de 1938, as quaes poderiam lhe ser dadas até 1º de março de 1939; entretanto, ao ser despedido, passou a caber-lhe o direito de reclamar, em dinheiro, as ditas férias. Percebendo, como se diz em reclamação de ontem datada, o ordenado total de quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta réis (Rs. 476\$250), reclama, pois, a importancia de duzentos e trinta e oito mil e cem réis (Rs. 238\$100), correspondente ás férias simples relativas áquele periodo.

Fazendo a presente reclamação, estamos certos de que tomareis as providencias devidas ao caso, antecipando nosso agradecimento por vossa atenção para o mesmo.

Sem outro motivo, firmamo-nos com nossas cordeas saudações.

pelo Sindicato dos Empregados no Comércio
José dos Santos Suval
presidente

INDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

Endereço: Rua Gal. Osorio, 758

DE PELOTAS

Fundado em 17 de março de 1933 e reconhecido em
24 de março de 1934



Pelotas, 8 de julho de 1939.

Ilmo. Sr. Lauro G. Gránja
M.D. Guarda-fiscal do Trabalho
Nesta.

incompetência

Respeitosas saudações.

Gomercindo Verona, associado deste Sindicato, sob matrícula nº 271, e portador da Carteira Profissional nº 15.260-série 5a., por nosso intermédio reclama o seguinte:

que, tendo sido despedido da firma Salim Francisco Karam, em 10 de julho de 1938, firma essa estabelecida nesta cidade á rua 7 de Setembro nº 351, com negocio de fazendas por atacado, não lhe foi paga a importancia de duzentos e dez mil réis (Rs. 210\$000) correspondente ao saldo de comissões a seu favor, que resultou da prestação de contas então efetuada.

Solicitamos, pois, a V.S., as providencias devidas para o caso, certos de que será feita Justiça ao reclamante.

Antecipando-nos gratos por vossa atenção, subscrevemo-nos com nossas cordaes saudações.

Pelotas, 8 de julho de 1939
pelo Sindicato dos Empregados no Comércio
José ...
Presidente



fs 5
bnd
6
aut

Salto, 5 Setembro 1939.

Encaminho o presente processo a essa
Junta de 1ª Instância para os devidos
exames. Solicito, antes de entrar
em julgamento, ser tentada uma con-
ciliação entre as partes.

Francisco P. P. P.
Eng. de Minas

Em virtude de se ter estentado a 3ª
Junta de C. e Julgamento, transfiro
o presente processo à consideração da
1ª Junta de C. e Julgamento.

Salto, 20/13/1941
O Abade
Eng. F. F. Takalho

Recebido em 3: 4. 1941

Joaquim Luiz Storio
Presidente da 1ª Junta de formação e julgamento

Dê-se conhecimento a firma reclamada do objeto da reclamação, intimando-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 28 - do corrente mes de abril, ás 21 horas no Fórum, com as testemunhas e ou outras provas que tiverem.

fientes, os vogues, Oscar Lima Fernandes, dos empregadores e Euclides Vieras Soares, dos empregados; como 1.º suplente do efetivo José Manoel Morrone, baixem estes autos ao Posto do Trabalho para o cumprimento do despacho acima quanto a intimação das partes para a audiência designada. Em 22.4.1941

Joaquim Luiz Florio
presidente

Para o dia 28 do mes de abril corrente.
Em 22.4.1941

Joaquim Luiz Florio
presidente

Oscar Lima Fernandes vogal empregador
Euclides Vieras Soares vogal empregado

Licenciado

Sel. Tr. 26/4/41

Agencia

In 5
Assin
pendente
aut

Termino de audiência

No vinte e sete dias do mez de Abril de 1941, ás 21 horas, no edificio do Forum presente o membros da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Petitas, Sr. Sr. Joaquim Luiz Corio, presidente, Oscar Pereira Fernandes, vogal empregador e Euclides Vieira Soares, vogal dos empregados. Foi aberta esta audiência. Por parte do reclamante compareceu o Sr. Paulo Hipólito Siqueira que exhibiu procuração do Sindicato dos Empregados do Comércio de Petitas. Pelo Sr. presidente que deixou de ser intimada a firma reclamada por Refachar amente o seu representante legal Neste ato foi presente o Sr. Geraldo Petrucci que declarou que sendo Pedro Vicente de que havia sido procurador o representante legal da firma, viuha explicar que o mesmo se achou amente em Santa Victoria de onde regressou até o fim deste mez. Nesta conformidade e extinguindo-se o mandato da Junta de Conciliação e Julgamento no fim deste mez, a Junta resolveu mandar fazer os autos do Peto de Trabalho, para copia de direito. Ao que para constar lavrou-se este termo que vai por todos os presentes assinados, com os Sr. Oscar Pereira Fernandes, Secretário

Joaquim Luiz Corio, presidente
Oscar Pereira Fernandes, vogal empregador
Euclides Vieira Soares, vogal empregado
Gualberto L. Siqueira

Traslado

JOSÉ LUIZ CARUTO
3.º NOTARIO
RUA. 7 DE SETEMBRO N.º 258
PELOTAS
TELEFONE 281

Fls. 7
Assis
meo dente
8
aut

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Livro N. 111. -

Fls. 88. -

Procuração Bastante que faz o SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE PELOTAS. -

Saibam todos quantos este público Instrumento de Procuração Bastante virem que no ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito do mês de janeiro ----- em o meu cartorio comparece u como outorgante o Sindicato dos Empregados do Comercio de Pelotas, nêste ato representado por seu prêsidente Laudelino de Almeida Netto e secretario Eduardo Azevedo, aqui residentes,

José Luiz Caruto

reconhecido pelo proprio de mim Notario e ----- das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que fazia e constituia seu bastante procurador, nesta cidade de Pelotas ou onde mais precisó fôr, o dr. PAULO HIPOLITO TAGNIM, brasileiro, advogado, inscrito na respectiva Ordem, sob nº 673, residente nesta cidade, ao qual concêde poderes para o fim especial de representar o outorgante perante qualquer autoridade do Ministerio do Trabalho, especialmente juntas de Conciliação e Julgamento, Conselho Nacional do Trabalho, Delegacia Regional do Ministerio do Trabalho, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento, Posto de Fiscalização do Trabalho, repartições federais, estaduais e municipais, requerendo o que fôr necessario a bem dos interesses do outorgante e de seus associados; representalo perante qualquer Juizo ou tribunal; defender o outorgante em qualquer processo perante as mesmas autoridades, em que seja autor ou réo; produzir todo o genero de provas; produzir defezas oraes e por escrito; arrolar e inquirir testemunhas; interpôr recursos de qualquer natureza, seguindo-as de inferior a superior instancia, ale-

gar, defender, requerer, desistir, transigir, fazer acôrdos, assinar notificações e intimações e, finalmente requerer tudo quanto necessário fôr para os fins expressados, ficando investidos dos - mais amplos e ilimitados poderes e substabelecer.-

conced todos os poderes em direito permitidos, para que em nome dêle Outorgante , como se presente fosse , possa em Juízo ou fora dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e Justiça em quaisquer causas ou demandas civis ou crimes movidas ou por mover, em que êle Outorgante fôr Autor ou Réu , em um ou outro fôro ; fazendo citar, oferecer libêlos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas ; dar de suspeito a quem lho fôr; assistir aos termos de arrolamentos, inventários, e partilhas, com citações para êles ; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, louvação e desistencias ; apelar e agravar de qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada ; prestar compromisso de inventariante, receber a primeira citação e as demais intimações no correr do processo, fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros e arrestos, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro, senhor e possuidor , juntar documentos e tornal-os a receber ; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor, e revogal-os querendo ; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse , do que dou fé, e me pedi u . este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou com as testemunhas abaixo, pessoas idoneas, minhas conhecidas, perante mim José Luiz Caputo, Notario, que o escrevi e assino.- LAUDELINO DE ALMEIDA NETTO. EDUARDO AZEVEDO. José A. Romano. Jorge Real. Pelotas, 28 de janeiro de 1941. José Luiz Caputo. (Inutilizados 2\$200 de sêlos federais, inclusive o de Educação e Saude e um estadual, de Aposentadoria dos Funcionarios da Justiça, de \$200.) Traslada-do do original em vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e um. Eu, José Luiz Caputo, Notario, que o subscrevo e assino em publico e raso.

Em testemunho J. L. C. da verdade.



F. S.
Gouveia
presidente
aut

Baixem estes autos ao Posto
do Trabalho para os fins
de direito.

Pelotas, 28 de abril de 1941
Jonquias Luiz Gouveia
presidente

P. L. G.

concluída
Em 3. junho 1941
Francisco P. Proen
Luz de Ambr., substituto

Ao Cartorio:	Real
Ao Of. Justi:	Real
Pelotas, 3 de junho de 1941	
Contador:	3 Distribuidor

WR

DATA

Na data infra, me foram entregues estes autos de par-
te do Sr. Distribuidor do Furo
Pelotas, 3 de junho de 1941
Luz de Ambr.
Escrivão

CONCLUSÃO

Na data infra, faço estes autos conclusos ao ^{4º} Sr. Dr.

Sr. Dr. Francisco de Oliveira Substit.

Pelotas, 15 de Junho de 1941

Francisco de Oliveira

Escrivão

Afirmo nos
feitos, por ter inter-
vido nesta feita, o Sr.
Francisco de Oliveira,
como presidente da
Junta de Conciliação e
Subsistência, a quem
se acha ligado por
parentesco no 2º grau.

Deixo a au-
toria cartoria a fim
de serem conclusos ao
Sr. Juiz de Direito,
efetivo, a quem me
foi entregue.

Pelotas, 15. Jun. 1941

Francisco P. Cesar

DATA

Na data infra, me foram entregues estes autos de par-

te do Sr. Dr. Francisco de Oliveira substituto

Pelotas, 15 de Junho de 1941

Francisco de Oliveira

Escrivão

L9
Lral aut

CONCLUSÃO

Na data infra, faço estes autos conclusos, ao

Sr. Dr. José de Oliveira

Pelotas,

15 de Setembro de 1941

Escrivão

Seja intimado o
residente do sindicato a
que pertence o reclamante
para:

1º - exhibir a carteira pro-
fissional deste

2º - formalizar a reclama-
ção de acordo com o art.

86 do dec. 6596, de 12-12-40.

Removido, por grande afuera-
da de pessoas.

Em, 15-9-41.

Escrivão

DATA

Na data infra me foram entregues estes autos de par-

te do

Sr. Dr. José de Oliveira

Pelotas,

15 de Setembro de 1941

Escrivão

Certifico que notifiquei por
escrito o reclamante de con-
teúdo do despacho supra. É
verdade e dou fé. Em 16
de Setembro de 1941

Escrivão
José de Oliveira

CERTIDÃO

que hoje, fóra do cartorio, intimei a ^{o dr.} *Barão de Laguna, adido Real*
o conteúdo d *o despacho retro*

que li, leu, e do que ficou ciente.

O referido é verdade e dou fé

Pelotas, *22 de Setembro de 1941*

Guilherme
Escrivão

José de Laguna

*Junta da
da polícia e carteira
Em 27-11-41*

Alcides

Diário de...

[Faint signature]

[Faint signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

Processo - 1941- Pelotas
Reclamante – Gomercindo Verona (Sindicato dos Empregados do Comercio em nome de)
Reclamada – Salin Francisco Karan

CERTIDÃO

Certifico que foram retirados destes autos os documentos listados abaixo, ficando tais documentos sob a guarda do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, com o objetivo de serem utilizados em exposição permanente e/ou itinerante, estando os mesmos disponíveis, para pesquisa dos interessados, na secretaria do referido Memorial.

Documentos: Carteira Profissional, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional do Trabalho, nº 15260, fotografia tirada em 27 de novembro de 1933, juntada depois da fl.09. DE GOMERCINDO VERONA

Porto Alegre, ...24 de abril de 2006.

Equipe de Pesquisadores do Memorial da
Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul

~~XXXXXXXXXXXX~~

CARTORIO DO 2º OFICIO DO CIVEL E CRIME-

Aos 16 dias de Setembro do ano de 1941

Sindicato dos Empregados do Comercio -em nome de seu
associado GOMERCINDO VERONA-

Para os devidos fins comunico-vos que das autos
de processo trabalhista em que sois Reclamante e Recla-
mada a firma Salim Francisco Karam, foi preferido pelo-
Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito, o seguinte DESPACHO:-

-Seja intimado o presidente do sindica-
to a que pertence o reclamante para:

1º)-Exibir a carteira profissional des-
te.

2º)-Formalizar a reclamação de acordo
com o artigo 86 do Dec 6596 de 12-
12-940-Demorado por grande afluencia
de serviço. Em 15-9-941. J. Alsina Le-
mos.

Dando-vos ciência do assunto, convido-vos a vir nes-
te Cartorio á rua Felix da Cunha nº 617, no edificio do
Forum para teardes mais amplo conhecimento do estado -
dos autos.

Saudações

Escrivão do 2º Oficio-

DR. PAULO H. TAGNIN

CONSULTOR JURÍDICO

- DO -

SINDICATO DOS COMERCIARIOS

RUA GENERAL OSORIO N. 758

EXPEDIENTE PARA OS SOCIOS

TERÇAS E SEXTAS DAS 17 ÀS 18

EXPEDIENTE PARTICULAR

SEGUNDAS E QUINTAS DAS 10 ÀS 11

12 aut

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*como requer.
num. 26-11-941,
y Antonio...*

Gomercindo Verona, brasileiro, casado, por seu procurador o abaixo assinado, advogado inscrito na O.A.B., subsecção do Rio Grande do Sul sob o nº 673, residente à rua Major Cicero nº 626, vêm requerer a V.E., que se digne autorizar a ajuntada aos autos do processo em que é reclamado o Sr. Salim Francisco Karam e reclamante o requerente a sua Caderneta Profissional, em cumprimento ao despacho de fls. do referido processo.

Nestes termos
P. Deferimento

Pelotas, 26- Novembro. 1941

p.p. Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Escrivão
Sr. Dr. Juiz de Direito
Pelotas, 14 de Janeiro de 1941

O escrivão

[Handwritten signature]

DATA

Em meu cartório, me foram entregues
estes autos por parte do sr. juiz
de Direito
Pelotas, 14 de Janeiro de 1941

O escrivão

[Handwritten signature]

Certifico que os presentes
autos estiveram parados
em cartório por determinação
do sr. juiz de Direito,
Sanfè. Em 30-6-42

[Handwritten signature]



J. L. L. L. 15 aut

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos no dia.

Sr. Dr. *José de Almeida*

Pelotas, 30 de *Junho* de 1942

O escrivão

J. L. L. L.

Senhas o dia 24
de Agosto às 14h2 horas, para
audiência de sustentação e
julgamento, feita a cessação
nas notificações.

Em, 30-6-42.

J. L. L. L.

Data

Na mesma data recibos
antes.

J. L. L. L.

Expedi comunicação aos
interessados. *Ass. J.*

Em 1-7-42

J. L. L. L.

Paulo L. Sagrin

Sei sincera ao interessa-
do. San Fe. *[Signature]*



Termo de audiência

Aos vinte e quatro dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos quarenta e dois, nesta cidade de Pelotas, no Forum, - ás 14 e meia horas, na sala das audiencias do Juiz de Direito, presente o mesmo, dr. José Alsina Lemos, comigo escrivão de seu cargo, adiante nomeado foi declarada aberta a audiência com as formalidades legais.-

Compareceram o reclamante digo, o reclamado Salim Francisco Karam. Em virtude de não haver comparecido o reclamante Gomercindo Verona, o M. Juiz mandou arquivar o processo e condenou o reclamante na forma da lei, nas custas.- Nada mais houve.- Do que lavro este termo.- Eu, Homero Scholl escrivão, escrevi.- José Alsina Lemos- Salim Francisco Karam. Está conforme o original.- Dou fé.- O Escrivão

[Handwritten signature]

16
aut

Remessa
Ao Contador do Juizo
Em 26-8-42
J. Alves

" C O N T A "

Importancia reclamada - 952\$500 - que serve de base,
para o calculo das custas.

10 %	Sobre	100\$000	=	10\$000	
9 %	"	400\$000	=	36\$000	
8 %	"	452\$500	=	<u>36\$200</u>	Rs- <u>82\$200</u>
40 %	Ao MM. Dr. Juia de Direito	32\$880			<i>J. Alves</i>
40 %	" Sr. Escrivão	32\$880			
20 %	" Sr. Contador	<u>16\$440</u>			Rs- <u>82\$200</u>

Pelotas, 27 de agosto de 1942

J. Alves

C O N C L U S ã O

Faço, nesta data, conclusos estes autos
ao Sr. Presidente.

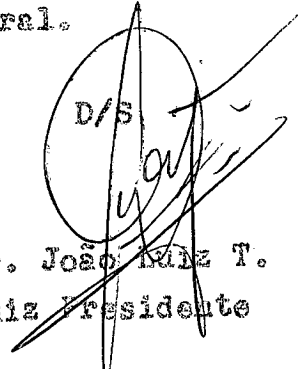
Em 12 de agosto de 1971

Ambroseca

Ana Maria Ribeiro Fonseca
Oficial Judiciário
chefe serv. Subst.

Determino a remessa dos presentes au-
tos ao Arquivo Geral.

D/S


Dr. João Luiz T. Leite
Juiz Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data reenumerei, em carmim,
conforme Provimento do Egr. T.R.T. da 4a. Regi-
ão, de fls. 2 à 9 - 11 à 16.

Dou fé.

Em 12 / 08 / 1971

Ana Maria

Ana Maria Ribeiro Fonseca

~~Oficial Judiciário~~

chefe Secret. Subst.

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos ao
ARQUIVO GERAL, conforme guia nº 08/71.

Em 12 de agosto de 1971

Ana Maria

Ana Maria Ribeiro Fonseca

~~Oficial Judiciário~~

chefe Secret. Subst.